

PARECER N° , DE 2023

SF/23151.03643-26

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 94, de 2019, do Senador Styvenson Valentim, que *institui o Prêmio Senado Federal de Segurança Pública, destinado a agraciar pessoas que criem mecanismos de melhora da segurança pública ou atuem em ação de segurança pública de grande repercussão nacional.*

Relator: Senador ALESSANDRO VIEIRA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 94, de 2019, de autoria do Senador Styvenson Valentim, que institui o Prêmio Senado Federal de Segurança Pública, destinado a agraciar pessoas que criem mecanismos de melhora da segurança pública ou atuem em ação de segurança pública de grande repercussão nacional.

O Prêmio consiste na concessão de diploma a ser entregue anualmente a até três agraciados, com indicação feita por qualquer Senador ou Senadora junto à Mesa do Senado Federal. A escolha dos agraciados será feita por comissão composta por um Senador de cada partido com representação nessa Casa.

Na Justificação, o autor esclarece que o objetivo é reconhecer e valorizar o trabalho de cidadãos que criem mecanismos de melhora da segurança pública e de profissionais de segurança pública que atuem em ação de grande repercussão nacional.

O Senador Giordano apresentou emenda para alterar o nome do prêmio para “Senador Major Olímpio de Segurança Pública”.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3006781489>



SF/23151.03643-26

II – ANÁLISE

Do ponto de vista de sua admissibilidade, constitucionalidade e técnica legislativa, o Projeto que institui o Prêmio Senado Federal de Segurança Pública, atende a todas as exigências.

No mérito, entendemos que a agraciar até três cidadãos que criem mecanismos de melhoria da segurança pública ou atuem em ação de segurança pública de grande repercussão nacional, é oportuna e necessária, uma vez que incentiva a divulgação na semana do dia 21 de abril das novas ideias e iniciativas, assim como o desempenho profissional em uma área de grande preocupação da sociedade brasileira, além de ser uma importante colaboração indireta ao trabalho parlamentar.

Considerando a relevante atuação do Sen. Major Olímpio durante seus anos nesta Casa, optamos por acatar a emenda oral apresentada pelo Sen. Giordano, alterando o nome do prêmio para “Prêmio Major Olímpio de Segurança Pública”.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 94, de 2019 com a seguinte emenda:

EMENDA N. 1 - CCJ

Substitua-se na ementa e nos arts. 1º e 2º, a expressão “Prêmio Senado Federal de Segurança Pública” por “Prêmio Major Olímpio de Segurança Pública”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3006781489>